



# CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO - CDT

## POLÍTICA DE USO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS

Todo colaborador que fizer uso de dispositivos móveis disponibilizados pelo **Centro de Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo – “CDT”**, ou particulares, quando autorizados prévia e expressamente para finalidades profissionais, deve atender as condições estabelecidas na presente política.

Os equipamentos são restritos aos colaboradores previamente autorizados, não sendo permitido o uso de dispositivos móveis disponibilizados pelo **CDT** por outros colaboradores ou terceiros não-autorizados.

O colaborador deve devolver imediatamente e em perfeitas condições de uso e funcionamento o dispositivo móvel corporativo no caso de término de sua contratação ao **CDT**, ou quando solicitado, independentemente de qualquer motivo.

É vedado o uso de dispositivos móveis particulares para finalidades profissionais, exceto quando previamente autorizado.

Sobre o uso do dispositivo móvel, o colaborador ou parceiro deve, independentemente se a partir do dispositivo móvel corporativo ou particular autorizado:

- Portar o dispositivo móvel sempre junto a si, ou trancado em ambiente seguro;
- Informar imediatamente os casos de roubo, perda ou furto do dispositivo móvel, notificar imediatamente seu gestor direto e o responsável de TI. Também deverá procurar a ajuda das autoridades policiais registrando, assim que possível, um boletim de ocorrência (BO).
- O colaborador deve armazenar nos dispositivos móveis corporativos na qual estiver de posse, somente arquivos relacionados às atividades profissionais;

Não é permitida a utilização de software sem a devida licença para realizar atividades profissionais ou produzir conteúdo para o **CDT**.

Quaisquer danos eventualmente ocorridos no dispositivo móvel corporativo por má utilização do colaborador serão de sua responsabilidade, incluindo os custos decorrentes para a manutenção ou substituição do equipamento.

O colaborador deverá responsabilizar-se em não manter ou utilizar quaisquer programas e/ou aplicativos que não tenham sido instalados ou autorizados pelo responsável de T.I..

A reprodução não autorizada dos softwares instalados nos dispositivos móveis fornecidos pela organização constituirá uso indevido do equipamento e infração legal aos direitos autorais do fabricante.

É expressamente proibido a captura e divulgação de imagens pelos dispositivos móveis que contenham informações confidenciais, de clientes e/ou colaboradores.

É expressamente proibido o uso de equipamentos particulares não autorizados pelo responsável de T.I. em conexões remotas ao ambiente do **CDT**. No caso de dispositivos habilitados e autorizados para acesso remoto, devem estar configurados pelo responsável de T.I., obrigatoriamente, com mecanismos de segurança tais como sistema de criptografia, antivírus,

ferramentas para acesso seguro à VPN (Virtual Private Network) e firewall pessoal, visando assegurar confidencialidade e a integridade das informações do **CDT**.

Os serviços remotos deverão ser interrompidos automaticamente após 30 (trinta) minutos de inatividade, porém, sempre que o colaborador/parceiro não estiver utilizando os recursos deve encerrar a sua sessão imediatamente.